



## LICENÇA PARA PROVAS DESPORTIVAS

De acordo com o disposto na alínea m) do número 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o Decreto - Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, ao abrigo do disposto na alínea o) do número 2, do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e de acordo com o número 1, do artigo 29.º do Decreto - Lei n.º 310/2002, de 18 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do regulamento sobre atividades diversas sujeitas a licenciamento municipal, é concedida a licença para a realização da “PROVA DE PERÍCIA NOSSA SENHORA DO SOCORRO”, no dia 09 de agosto de 2026 pelo CAR- Clube Automóvel da Régua.

Prova com início: 15h00 e término pelas 19h00.

Local- Arruamentos adjacentes ao Clube de Caça e Pesca do Alto Douro

Parecer favorável da G.N.R, da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, APDL, Capitania do Porto do Douro, Bombeiros Voluntários e da Câmara Municipal de Peso da Régua, devendo a Organização da Prova assegurar todos os meios necessários à segurança da mesma e do Público em Geral.

**OBSERVAÇÕES:** A Comissão Organizadora fica obrigada e será responsabilizada pela observância dos limites impostos pelo supracitado diploma legal.

Paços do Concelho do Peso da Régua, 07 de agosto de 2026

O Vereador a Tempo Inteiro

Eduardo Jorge Ribeiro Pinto